



SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS

FILIADO À



NÃO SOMOS CONDUZIDOS, CONDUZIMOS!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR, CARGA, LOGÍSTICA E DIFERENCIADO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SINTRUCAD-RIO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.706/0001-83, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). Sebastião José da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **convoca os integrantes da categoria profissional representada, especialmente os trabalhadores empregados da CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.**, com base territorial no município do Rio de Janeiro/RJ, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que **será iniciada no dia 24/02/2025, às 09:00**, em primeira convocação, **na Rua da União, nº 11, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ. Durante o período de 24/02/2025 até 06/03/2025, os trabalhadores poderão tomar conhecimento da pauta de reivindicações sugerida pelo sindicato, fazer sugestões e registrar oposições na sede do sindicato situada na Rua Maia Lacerda, 170, Estácio, Rio de Janeiro/RJ. A votação virtual será realizada das 08:00 horas do dia 10/03/2025 até às 17:00 horas do dia 12/03/2025, através do aplicativo TAFNER, em link para votação que será enviado aos trabalhadores**, para tratar da seguinte “Ordem do Dia”:

a) Leitura do Edital; **b)** discussão e votação das propostas para elaboração da Pauta de Reivindicações para Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 a ser enviado à empresa; **c)** autorização prévia e expressa para que o Sindicato Profissional possa negociar e assinar contratos, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, bem como Termos Aditivos aos referidos instrumentos normativos nos anos de 2025 e 2026, com ou sem mediador, e, na sua inviabilidade, conceder poderes ao sindicato para ajuizamento de Ações de Substituição Processual e/ou Dissídio Coletivo, regulando as condições de trabalho, benefícios dos trabalhadores e as formas de custeio da entidade sindical; **d)** discussão e aprovação das formas de custeio da entidade sindical por toda a categoria, de exercício do direito de oposição e das formalidades para notificação da empresa acerca do desconto da contribuição assistencial e contribuição sindical dos anos de 2025 e 2026, prévia e expressamente autorizados em Assembleia Geral, conforme previsto no Tema 935 do STF, nos artigos 578 e 579, c/c artigo 8º, § 3º da CLT, e os princípios contidos nos artigos 8º, IV e 149 da Constituição Federal e artigo 8º da Convenção 95 da OIT; **e)** manutenção da assembleia em caráter permanente até o término das negociações e assinatura do instrumento coletivo; **f)** assuntos gerais. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, a assembleia se iniciará, em **segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira**, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2025. **Sebastião José da Silva – Presidente**”